

ATA N.º 18/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA de 17.SET.2025

ATA N.º 18/2025

----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA DEZASSETE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO: - -----

Aos **dezassete dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e cinco**, no edifício-sede do Município de Almodôvar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, nos termos do art.º 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, relativamente à **segunda quinzena do mês de setembro** a qual foi presidida pelo **Senhor Presidente da Câmara Municipal**, Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota, **encontrando-se igualmente presentes a Senhora Vice-Presidente**, Dr.ª Ana Carmo e os **Senhores Vereadores** Sr. João Pereira, Enf.ª Lucinda Jorge e Sr. António Sebastião. -----

A reunião foi secretariada pela Assistente Técnica, Carla Maria Moiteiro Lima.-----

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO: -----

Às **dez horas e vinte minutos**, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou **aberta a reunião**, com a seguinte **Ordem do Dia**, comunicada por correio eletrónico, nos termos da deliberação de 20.OUT.2021.-----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

II - ORDEM DO DIA: -----

1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA:-----

1.1 - Apreciação e deliberação sobre a proposta referente a designação toponímica de artéria sita no Bairro do Maldonado; -----

1.2 - Ratificação dos despachos que recaíram sobre os pedidos de cedência de uso de Edifícios e Espaços Públicos, em Período Eleitoral; -----

1.3 - Apreciação e deliberação sobre o pedido de apoio logístico formulado pela Almovimento - Associação Desportiva Recreativa e Cultural de Almodôvar, no âmbito da comemoração do seu X aniversário; -----

1.4 - Apreciação e deliberação sobre o pedido de comparticipação financeira e apoio logístico formulado pela Associação de Estudantes de Almodôvar, com vista à realização de uma festa estudantil no próximo dia 04 de outubro de 2025; -----

1.5 - Apreciação e deliberação sobre o pedido de comparticipação financeira e apoio logístico formulado pelo Clube Desportivo de Almodôvar com vista à sua participação na 2.ª pré-eliminatória da Taça de Portugal da época de 2025/2026; -----

1.6 - Apreciação e deliberação sobre o pedido de comparticipação financeira extraordinário, formulado pela Casa da Cultura da Aldeia dos Fernandes, com vista a apoiar a inscrição da Equipa de Futebol na Associação de Futebol de Beja; -----

1.7 - Apreciação e deliberação sobre o pedido de apoio logístico, cedência de espaço público e isenção de taxas formulado pelo Moto Clube de Almodôvar, no âmbito do seu aniversário;-----

1.8 - Apreciação e deliberação sobre o pedido de apoio logístico, cedência de espaço público formulado pela Associação de Atletismo de Beja, para realização da Gala dos Campeões Distritais de Atletismo; -----

1.9 - Conhecimento da Listagem dos Compromissos Plurianuais Assumidos, no âmbito da Autorização Prévia Genérica para assunção dos mesmos, nos termos do disposto na Lei n.º 8/2012, de 28 de fevereiro, na sua atual redação. -----

2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:-----

2.1 - ADMINISTRAÇÃO: -----

ATA N.º 18/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA de 17.SET.2025

2.1.1 - Apreciação e deliberação sobre a ata n.º 17/2025, da reunião ordinária realizada no dia 03 de setembro; -----

2.1.2 - Revogação do Ponto "4.º - Apreciação e deliberação sobre os Pareceres Prévios Vinculativos emitidos no âmbito de contratações de serviços, na modalidade de avença", deliberado em reunião de Câmara de 27 de agosto;-----

2.1.3 - Apreciação e deliberação sobre os Pareceres Prévios Vinculativos a emitir no âmbito de contratações de serviços, na modalidade de Avença. -----

2.2 - FINANÇAS: -----

2.2.1 - Conhecimento da Situação Financeira da Autarquia; -----

2.2.2 - Conhecimento sobre a 14.ª Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano (Permutativa) 2025; -----

2.2.3 - Apreciação e deliberação sobre a 3.ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento para o exercício económico de 2025; -----

2.2.4 - Apreciação e deliberação sobre a pronúncia apresentada em sede de Audiência Prévia, no âmbito do processo 2025/300.40.511/4, relativo a participação de danos patrimoniais no âmbito de Responsabilidade Civil Extracontratual do Município de Almodôvar; -----

2.2.5 - Apreciação e deliberação sobre os pedidos de indemnização relativos a participação de danos patrimoniais, no âmbito da Responsabilidade Civil Extracontratual do Município.-----

3 - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, GESTÃO TERRITORIAL: -----

3.1 - Apreciação e deliberação sobre a proposta de nova prorrogação de prazo de entrega de projeto de obras no âmbito do Procedimento de alienação de lotes no Loteamento do Mártir e Santo - Vila de Almodôvar - 1.ª Fase. -----

4 - DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE:-----

4.1 - Apreciação e deliberação sobre as Normas de Funcionamento da Feira do Cogumelo e do Medronho 2025; -----

4.2 - Apreciação e deliberação sobre proposta de apoio social a facultar no âmbito de colaboração com o Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco; -----

4.3 - Apreciação e deliberação sobre o início do procedimento para criação de um Grupo Coral Infantil e Juvenil, do Município de Almodôvar, no âmbito do Cante Alentejano; -----

4.4 - Apreciação e deliberação sobre o pedido de inclusão de candidatura extemporânea, formulada no âmbito do Programa Ocupacional Municipal Temporária de Jovens -2.ª fase de 2025; -----

4.5 - Apreciação e deliberação sobre as condições de concretização do Programa Ocupacional Municipal Temporária de Desempregados de Longa Duração - Ano de 2026;

4.6 - Apreciação e deliberação sobre a proposta de apoio a conceder no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social; -----

4.7 - Apreciação e deliberação sobre os pedidos formulados para o aumento do plafond anual de comparticipação dos medicamentos no âmbito do Regulamento do Cartão Almodôvar Solidário. -----

5 - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS. -----

III - PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

ATA N.º 18/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA de 17.SET.2025

Previamente ao início da reunião o Senhor Presidente solicitou ao Executivo que autorize a retificação à epígrafe **4.5**, assim, onde se lê “**4.5** – Apreciação e deliberação sobre as condições de concretização do Programa Ocupacional Municipal Temporária de Jovens para o ano de 2026” se leia “**4.5** - Apreciação e deliberação sobre as condições de concretização do Programa Ocupacional Municipal Temporária de Desempregados de Longa Duração - Ano de 2026” -----

A Câmara Municipal por **unanimidade aprovou proceder à retificação solicitada.**

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO: -----

Para **conhecimento da Câmara Municipal**, a **Senhora Vice-Presidente** prestou as seguintes informações: -----

Haverá amanhã a cerimónia da 1.ª entrega dos diplomas dos Cursos Profissionais, no Cine Teatro pelas 18:00 horas, que contará com a presença da Dra. Fátima Carvalho do IP Beja. -----

Será a primeira leva de pessoas com o nível 5 dos Cursos Técnico Profissionais, os primeiros Técnicos Superiores. -----

Foram formulados convites aos Senhores Vereadores para que possam estar presentes. -----

Abertura do ano escolar, ponto da situação, estão a limar algumas arestas, há algumas dificuldades nos transportes, existem 3 horários de manhã e tem sido uma dificuldade.

Temos de ir vendo os horários e ir acertando para podermos chegar a horas. -----

Há dois horários desfasados que em sua opinião deveriam ser corrigidos porque se trata de crianças muito pequenas que se têm de levantar muito cedo para poder chegar às 9 horas e estamos a tentar encontrar um horário que não os prejudique muito, atendendo a sua faixa etária. -----

Teve uma reunião com o Agrupamento, constatando-se existir ainda a falta de professores, nomeadamente, falta o professor que irá substituir os outros nas suas faltas. Trata-se de um horário pequeno, logo é difícil arranjar alguém, mas a Câmara não pode resolver esta questão. -----

Prosseguindo o **Senhor Presidente** questionou os membros do Executivo no sentido de saber se pretendiam tratar de assuntos de interesse municipal, lembrando os Senhores Vereadores que seria cumprido o tempo destinado para o “*Período Antes da Ordem do Dia*”, **de 60 minutos, que não foi utilizado.** -----

I - ORDEM DO DIA -----

1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA: -----

1.1 – PROPOSTA REFERENTE A DESIGNAÇÃO TOPONÍMICA DE ARTÉRIA SITA NO BAIRRO DO MALDONADO: -----

A Câmara Municipal **deliberou retirar da ordem de trabalhos** a matéria em referência. -----

1.2 – RATIFICAÇÃO DOS DESPACHOS QUE RECAÍRAM SOBRE OS PEDIDOS DE CEDÊNCIA DE USO DE EDIFÍCIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS, EM PERÍODO ELEITORAL: -

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação do executivo vários pedidos formulados pelas listas de candidatura e rádios, no âmbito das eleições das Autarquias Locais, para cedência de uso de edifícios e espaços públicos, bem como de apoio logístico, em período eleitoral, que no lapso de tempo entre reuniões de Câmara, mereceram por parte do

ATA N.º 18/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA de 17.SET.2025

Senhor Presidente a devida autorização e que se submete agora para ratificação da Câmara Municipal. -----

Apreciada a matéria, a **Câmara, ratificou os despachos do Senhor Presidente e, desta forma, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar todos os pedidos de cedência de uso de edifícios e espaços públicos, bem como o apoio logístico de várias ordens, durante o período eleitoral das eleições para as autarquias locais, **apresentados até à presente data;**-----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.3 - PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO DE ALMOVIMENTO - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA RECREATIVA E CULTURAL DE ALMODÔVAR, NO ÂMBITO DA COMEMORAÇÃO DO SEU X ANIVERSÁRIO: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 153/2025, exarada em 16 de setembro, acompanhada um pedido formulado pela Associação ALMOVIMENTO - Associação Desportiva Recreativa e Cultural de Almodôvar, que fazem parte integrante do livro anexo às atas e dão-se aqui como totalmente reproduzidos, através do qual solicitam apoio logístico de várias ordens, nomeadamente, montagem de rolos de borracha no piso, fichas trifásicas e mesas, com vista à realização das comemorações do seu 10.º aniversário, que ocorrerá nos dias 23, 24 e 25 de outubro de 2025.-----

Apreciada a matéria, a **Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a colaboração do Município de Almodôvar na realização do evento; -

2.º - Aprovar a satisfação dos encargos financeiros decorrentes do apoio logístico desta iniciativa, nos termos e com os fundamentos constantes no processo, devendo os respetivos trâmites serem previamente acordados com o Chefe de Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Gestão Territorial, Eng.º Pedro Samarra e com a Chefe da Divisão de Intervenção Social, Educação, Cultura, Desporto e Juventude, Dra. Paula Espírito Santo; -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.4 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA E APOIO LOGÍSTICO FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DE ALMODÔVAR, COM VISTA À REALIZAÇÃO DE UMA FESTA ESTUDANTIL NO PRÓXIMO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2025: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 159/2025, que faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzido, acompanhado de um pedido de comparticipação financeira e apoio logístico, formulado pela Associação de Estudantes de Almodôvar, com vista a apoiar algumas despesas inerentes à realização da Festa de Estudantes, nomeadamente com a Segurança, que ocorrerá dia 4 de outubro de 2025, no espaço do Restaurante "O Sobreiro". -----

Apreciada a matéria, a **Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a atribuição de uma **comparticipação financeira extraordinária no montante de €250,00** (duzentos e cinquenta euros), **a transferir para a Associação de Pais e Encarregados de Educação**, destinada a participar o pagamento das despesas relacionadas com a Organização da Festa de Estudantes, a ter lugar no próximo dia 04 de outubro de 2025; -----

2.º - Indeferir o pedido de apoio logístico solicitado, tendo em consideração que o evento decorrerá em espaço privado;-----

ATA N.º 18/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA de 17.SET.2025

3.º - **Aprovar** que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a **classificação económica: 04.07.01 e compromisso n.º 95262**.-----

4.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**.-----

1.5 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA E APOIO LOGÍSTICO FORMULADO PELO CLUBE DESPORTIVO DE ALMODÓVAR COM VISTA À SUA PARTICIPAÇÃO NA 2.ª PRÉ-ELIMINATÓRIA DA TAÇA DE PORTUGAL DA ÉPOCA DE 2025/2026:-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 156/2025, que faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzido, acompanhada de um pedido de comparticipação financeira, formulado pelo Clube Desportivo de Almodôvar, que tem como objeto apoiar as despesas inerentes à deslocação ao Distrito de Aveiro, nos dias 20 e 21 de setembro da equipa de futebol para participar na 2.ª pré-eliminatória da Taça de Portugal da época 2025/2026.-----

Apreciada a matéria, a **Câmara, por unanimidade, deliberou:**-----

1.º - **Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de €2.177,70** (dois mil cento e setenta e sete euros e setenta cêntimos), a transferir para a Clube Desportivo de Almodôvar, para assegurar, designadamente, despesas com estadia, refeições e aluguer de campo;-----

2.º - **Suportar os encargos no valor de 2.550,00€**, associados ao aluguer de um autocarro para transporte de adeptos, nos termos do orçamento remetido pela Rodoviária do Alentejo, devendo a Secção de Contratação Pública promover os procedimentos adequados à sua cabal execução;-----

3.º - **Aprovar a cedência gratuita** de autocarro do Município, com motorista, para transportar os atletas ida e volta ao local do jogo;-----

4.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**.-----

1.6 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIO, FORMULADO PELA CASA DA CULTURA DA ALDEIA DOS FERNANDES, COM VISTA A APOIAR A INSCRIÇÃO DA EQUIPA DE FUTEBOL NA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE BEJA:-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 155/2025, exarada em 16 de setembro, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas, acompanhada de um pedido formulado pela Casa da Cultura da Aldeia dos Fernandes, através do qual solicita uma comparticipação financeira destinada a satisfazer as despesas inerentes ao pagamento das inscrições de atletas na Associação de Futebol de Beja.-----

Analisado o assunto, a **Câmara, por unanimidade, deliberou:**-----

1.º - **Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira** extraordinária, no **montante de €3.162,00** (três mil e cento e sessenta e dois euros), a transferir para a Casa da Cultura da Aldeia dos Fernandes, destinada a satisfazer as despesas inerentes ao pagamento das inscrições de atletas na Associação de Futebol de Beja;-----

2.º - **Aprovar** que os encargos decorrentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 94914**;-----

3.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**.-----

1.7 - PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO, CEDÊNCIA DE ESPAÇO PÚBLICO E ISENÇÃO DE TAXAS FORMULADO PELO MOTO CLUBE DE ALMODÔVAR, NO ÂMBITO DO SEU ANIVERSÁRIO: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação o pedido formulado pelo Moto Clube de Almodôvar, que aqui se dá como totalmente reproduzido e fica arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas, através do qual solicita **apoio logístico** de várias ordens, bem como autorização para **ocupação de uma zona de estacionamento**, frente à sua sede, e a **isenção do pagamento das taxas devidas ao município**, para instalação de uma tenda e que tem como objeto a comemoração do 32.º aniversário desta entidade.

Sobre esta matéria o **Senhor Presidente** esclareceu que todos os trâmites relativos ao apoio logístico solicitado e cedência dos espaços, deverão ser previamente acordados com o Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial, Eng.º *Pedro Samarra* e que a limpeza dos espaços cedidos será da inteira responsabilidade dos requerentes.-----

Face ao exposto, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a colaboração do Município de Almodôvar na realização do evento; ----

2.º - Aprovar a satisfação dos encargos financeiros decorrentes do **apoio logístico** desta iniciativa, nos termos e com os fundamentos constantes no processo, devendo os respetivos trâmites serem previamente acordados com o Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial, Eng.º *Pedro Samarra*; -----

3.º - Autorizar a utilização de uma zona de estacionamento, junto à sua sede, para colocação de uma tenda, no próximo dia 08 de novembro com a finalidade de comemorarem o 32.º aniversário da entidade;-----

2.º - Aprovar, nos termos do artigo 5.º, n.º 7 do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, **a isenção do pagamento das Taxas devidas** pela ocupação de uma zona de estacionamento, junto à sua sede, nos termos e com os fundamentos constantes no processo, devendo os serviços competentes assegurar essa mesma isenção; -----

5.º - Que seja comunicado aos requerentes que ficam estes responsáveis pela solicitação das licenças devidas no âmbito do evento, que sejam cumpridas todas as regras básicas de higiene e segurança e todos os condicionalismos previstos nos Regulamentos adstritos à atividade requerida, bem como da limpeza do espaço cedido; -

6.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.8 - PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO, CEDÊNCIA DE ESPAÇO PÚBLICO FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DE BEJA, PARA REALIZAÇÃO DA GALA DOS CAMPEÕES DISTRITAIS DE ATLETISMO: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 154/2025, exarada em 16 de setembro, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas, acompanhada de um pedido formulado pela Associação de Atletismo de Beja, através do qual solicita apoio logístico de várias ordens, nomeadamente som e palanque e cedência de espaço público, Cine Teatro, para a realização da Gala anual dos Campeões Distritais de Atletismo, que terá lugar no dia 18 de outubro de 2025. -----

Face ao exposto, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a colaboração do Município de Almodôvar na realização do evento; ----

2.º - Aprovar a satisfação dos encargos financeiros decorrentes do **apoio logístico** desta iniciativa, nos termos e com os fundamentos constantes no processo, devendo os

ATA N.º 18/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA de 17.SET.2025

respetivos trâmites serem previamente acordados com a Chefe da Divisão de Intervenção Social, Educação, Cultura, Desporto e Juventude, *Dra. Paula Espírito Santo*; -----

3.º - Autorizar a ocupação do espaço público, Cine Teatro, para a realização do evento; -----

4.º - Aprovar, nos termos do artigo 5.º, n.º 7 do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, a isenção do pagamento das Taxas devidas ao Município, pela ocupação do espaço público;-----

5.º - Aprovar a oferta de um Beberete, devendo a Chefe da DISECDJ assegurar os devidos procedimentos com vista à sua cabal execução, bem como identificar as quantidades de bens necessários e elaborar a inerente informação sobre as necessidades, a remeter para a Secção de Contratação Pública para demais procedimentos pré-contratuais;-----

6.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

1.9 - CONHECIMENTO DA LISTAGEM DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS, NO ÂMBITO DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA PARA ASSUNÇÃO DOS MESMOS, NOS TERMOS DO DISPOSTO NA LEI N.º 8/2012, DE 28 DE FEVEREIRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO. -----

O **Senhor Presidente** introduziu a matéria e apresentou a informação n.º 23649, exarada em 09 de setembro de 2025, pelo Gabinete Jurídico e de Auditoria, através da qual nos apresenta a Listagem dos Compromissos Plurianuais Assumidos e a Assumir desde 01 de junho de 2025 até ao dia 31 de agosto de 2025, cuja autorização foi emitida, à data, pelos órgãos competentes. -----

A Listagem dos Compromissos Plurianuais Assumidos e a Assumir aqui em apreço faz parte integrante do presente livro de atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida. ---

A Câmara **tomou conhecimento e deliberou**:-----

Remeter à Assembleia Municipal, a Listagem dos Compromissos Plurianuais Assumidos, no âmbito da Autorização Prévia Genérica para assunção dos mesmos, para conhecimento, nos termos do disposto na Lei n.º 8/2012, de 28 de fevereiro, na sua atual redação. -----

2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:-----

2.1 - ADMINISTRAÇÃO: -----

2.1.1 - APROVAÇÃO DA ATA N.º 17/2025, DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 03 DE SETEMBRO:-----

Nos termos da deliberação de 20.OUT.2021, foi remetida, em anexo à ordem do dia, fotocópia da ata da reunião anterior, a qual foi, previamente, lida pelos membros e, para os fins previstos no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi submetida a apreciação e votação. -----

Seguidamente, a Câmara **deliberou, por unanimidade, aprovar a ata n.º 17/2025, de 03 de setembro**, a qual foi **homologada em minuta**, com exceção das intervenções do Executivo, sendo assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou. -----

2.1.2 - REVOGAÇÃO DO PONTO “4.º - APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE OS PARECERES PRÉVIOS VINCULATIVOS EMITIDOS NO ÂMBITO DE CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA”, DELIBERADO EM REUNIÃO DE CÂMARA DE 27 DE AGOSTO:-----

ATA N.º 18/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA de 17.SET.2025

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a Informação n.º 24788, de 16 de setembro de 2025, produzida pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, a qual se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas.

Em síntese, o Senhor Presidente informou, que por se ter verificado que a deliberação foi tomada sem os documentos instrutórios obrigatórios, encontra-se ferida de vício procedimental, o que compromete a sua validade e eficácia. Logo, porque nos termos do artigo 165.º do Código do Procedimento Administrativo, os órgãos administrativos podem revogar os seus atos administrativos, quando estejam feridos de invalidez, entende que a revogação da mesma visa salvaguardar o princípio da legalidade e garantir que o processo de contratação prossiga com o devido enquadramento legal e financeiro.

Face ao exposto, propõe-se que o órgão executivo delibere revogar o ponto 4 da ata n.º 16/2025, correspondente à deliberação de aprovação dos pareceres prévios vinculativos para a celebração de contratos por avença, na área da Educação, por se encontrar ferido de vício procedimental, uma vez que o processo instrutório se encontrava incompleto e sem os pareceres obrigatórios à data da deliberação. -----

A Câmara Municipal, **por unanimidade, deliberou:**-----

1º - Revogar o ponto 4 da ata n.º 16/2025, correspondente à deliberação de aprovação dos pareceres prévios vinculativos para a celebração de contratos por avença, na área da Educação, por se encontrar ferido de vício procedimental, uma vez que o processo instrutório se encontrava incompleto e sem os pareceres obrigatórios à data da deliberação; -----

2º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

2.1.3 - PARECERES PRÉVIOS VINCULATIVOS A EMITIR NO ÂMBITO DE CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA:-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação e deliberação do Executivo o processo em apreço, acompanhado pelos projetos de pareceres prévios, que aqui se dão como totalmente reproduzidos e ficam arquivados em pasta anexa ao presente livro de atas: --

Analisado o assunto, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1º - Emitir parecer prévio vinculativo favorável à celebração dos oito contratos de aquisição de serviços que se pretendem celebrar, na modalidade de Avença, tendo por objeto a prestação de serviços nas áreas da Educação, pelo prazo de 9 meses;-----

2º - Aprovar a adoção na modalidade de **Consulta Prévia**, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), devendo, para o efeito, ser convidadas as Assistentes Operacionais identificadas no respetivos pareceres. -----

3º - Emitir parecer prévio vinculativo favorável à celebração dos dois contratos de aquisição de serviços que se pretendem celebrar, na modalidade de Avença, tendo por objeto a prestação de serviços nas áreas da Enfermagem, no âmbito do Programa CLDS-5G, e Universidade Sénior, pelo prazo de 48 meses e 12 meses, respetivamente;-----

4º - Aprovar a adoção na modalidade de **Ajuste Direto**, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), devendo, para o efeito, serem convidados os Técnicos identificadas no respetivos pareceres. -----

5º - Aprovar os encargos financeiros resultantes das contratações em apreço, tendo em consideração o preço base estimado;-----

6º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

2.2 - FINANÇAS:-----

2.2.1 - CONHECIMENTO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA AUTARQUIA:-----

ATA N.º 18/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA de 17.SET.2025

A Câmara **tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria do dia dezasseis de setembro de dois mil e vinte e cinco**, que apresentava, nas **Operações Orçamentais** um saldo a favor do Município, na importância de **€5.138.154,34** (cinco milhões, cento e trinta e oito mil, cento e cinquenta e quatro euros e trinta e quatro cêntimos) e ainda das **Operações não Orçamentais**, que, àquela data, apresentava o saldo de **€645.303,62** (seiscentos e quarenta e cinco mil, trezentos e três euros e sessenta e dois cêntimos) num total de **€5.783.457,96** (cinco milhões, setecentos e oitenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e sete euros e noventa e seis cêntimos). ----

A Câmara tomou conhecimento. -----

O **Senhor Presidente** deu, igualmente, conhecimento do teor da informação financeira e respetivo mapa anexo, na qual consta os encargos devidos pelo Município, reportados a **31 de agosto de 2025**, da qual salienta-se, nomeadamente, o seguinte: ---

RECEITA DO MUNICÍPIO -----

À data a que corresponde a presente análise, o Município arrecadou o valor global de **€16.074.956,91** sendo que **€10.603.282,50** corresponde a receitas de natureza corrente, **€2.130.746,91** a receitas de capital e **€3.340.927,50** a outras receitas. De salientar que em termos de receita de capital a sua taxa de execução é bastante baixa, com uma percentagem de 18,56%-----

No que se refere à Receita Total verificou-se um aumento de **€2.291.189,73**, comparativamente ao mesmo período do ano transato de 2024, devido à aplicação do saldo de gerência em fevereiro de 2025, impostos diretos e transferências correntes. ----

DÍVIDA EM TESOURARIA -----

Em **31.AGO.2025**, a dívida à guarda do tesoureiro era de **€293.228,84**, sendo que a dívida corrente correspondia a **€144.471,24**, e a de capital **€148.757,40**, -----

DÍVIDA DE MÉDIO E LONGO PRAZOS-----

Relativamente à dívida de médio e longo prazo do Município compreende os valores contratualizados no âmbito de empréstimos bancários, bem como o montante dos contratos em regime de locação financeira. O montante global da dívida de médio e longo prazo é de **€1.945.080,67** que se referem a dívida relativa a empréstimos bancários. ---

A Câmara tomou conhecimento. -----

2.2.2 - CONHECIMENTO SOBRE A 14.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PERMUTATIVA) 2025;-----

O **Senhor Presidente** apresentou a **14.ª Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano (permutativa) de 2025**, exarada em 03 de setembro de 2025, **que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas.**-----

Prosseguindo, fez o enquadramento desta matéria referindo, que esta alteração tem por base, nomeadamente a assinatura de contrato de atribuição de um apoio financeiro o âmbito do Programa Alentejo 2030, na sequência da candidatura apresentada para a operação Requalificação Urbana da Cerca da Ferraria e da Rua do Algarve cuja aprovação se verificou em 20 de agosto de 2025, com uma taxa de cofinanciamento de cerca de 61% do investimento elegível aprovado, no total de €526.699,03. Para efeitos de orçamento de receita de capital, o valor a considerar para este ano de 2025, foi de 20% do financiamento no montante de 105.339,81, sendo o restante valor repartido para anos seguintes, de acordo com os valores contabilizados no contrato de empreitada. -----

No Orçamento de Receita de Capital foi criada uma rubrica e no Orçamento de Despesa procedeu-se ao reforço das rubricas orçamentais com dotação insuficiente. ----

ATA N.º 18/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA de 17.SET.2025

Nestes termos, por despacho da Senhora Vice-Presidente de 03 de setembro de 2025, foi aprovada a **14.ª Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano (permutativa) de 2025**, sendo o montante total da presente modificação orçamental de €236.860,00, em termos de **Orçamento da Receita**, em que **€85.000,00** é referente a receita corrente e **€151.860,00** a receita de capital. No que respeita ao **Orçamento da Despesa**, o montante total é de **€251.154,00**, em que **€114.154,00** se refere à parte corrente e **€137.000,00** à parte capital. -----

A Câmara **tomou conhecimento e deliberou**: -----

Remeter a 14.ª Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano (permutativa) de 2025, **para conhecimento da Assembleia Municipal**. -----

2.2.3 - 3.ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2025: -----

O **Senhor Presidente**, nos termos do estabelecido no ponto 3 da NCP 26 do SNC-AP e dos pontos 8.3.13 e 8.3.14 do POCAL, submeteu à apreciação a 3.ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2025, que visa a introdução de novas rubricas orçamentais e projetos na componente orçamental da Despesa, cuja necessidade ocorreu no decurso da execução orçamental. Foram criadas novas rubricas orçamentais nos projetos do CLDS, Universidade Sénior e PROVERE - Estrutura de Coordenação e Gestão.

No que respeita à Empreitada de Remodelação das infraestruturas sanitárias públicas na Rua de Beja procedeu-se à reabertura do projeto derivado da aprovação, por deliberação da Câmara Municipal na sua reunião de 3 de setembro de 2025, do pagamento de reposição do Equilíbrio Financeiro. -----

O montante total da 3.ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2025 ascende a €25.420,00, sendo que €18.460,00 é referente a despesa corrente e €6.960,00 a despesa de capital. -----

Os documentos originais que compõem a 3.ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2025, foram devidamente assinados e ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas. -----

Analisado o assunto, o Senhor Presidente colocou à votação a 3.ª Revisão ao Orçamento e as Grandes Opções do Plano e para o exercício económico de 2025, tendo a **Câmara, por unanimidade, deliberado**: -----

1.º - Subscrever e aprovar a 3.ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento para o Exercício Económico de 2025, no valor **de €25.420,00** (vinte e cinco mil quatrocentos e vinte euros) em conformidade com o estabelecido no ponto 3 da NCP 26 do SNC-AP e dos pontos 8.3.13 e 8.3.14 do POCAL, e em cumprimento das disposições conjugadas na alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º e alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; -----

2.º - Submeter os documentos em apreço à apreciação e deliberação da **próxima sessão ordinária da Assembleia Municipal**. -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

2.2.4 - PRONÚNCIA APRESENTADA EM SEDE DE AUDIÊNCIA PRÉVIA, NO ÂMBITO DO PROCESSO 2025/300.40.511/4, RELATIVO À PARTICIPAÇÃO DE DANOS PATRIMONIAIS NO ÂMBITO DE RESPONSABILIDADE CIVIL EXTRA CONTRATUAL DO MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR: -----

O **Senhor Presidente** apresentou o processo em apreço, designadamente, a pronúncia em sede de audiência prévia remetida pela requerente, que fazem parte integrante do livro anexo às atas e dão-se aqui como totalmente reproduzidos. -----

ATA N.º 18/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA de 17.SET.2025

Prosseguindo, explicou que este requerimento é apresentado no âmbito do processo 2025/300.40.511/4, relativo à participação de danos patrimoniais, e incide no facto de na reunião de Câmara de 20 de agosto se ter deliberado não pagar os diferenciais entre o vencimento efetivo e o vencimento por baixa médica.-----

Nestes termos, colocou em análise o documento tendo o executivo dado a sua opinião e colocado algumas questões, concluindo pela manutenção da deliberação tomada na reunião de 20 de agosto de 2025, considerando, nomeadamente, que legalmente não é obrigatório pagar este diferencial e todos os trabalhadores que estão de baixa ficam privados deste valor, e mesmo havendo Seguro de Responsabilidade Civil, este não seria pago.-----

Analisado o assunto, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:**-----

1.º - Aprovar a manutenção da deliberação tomada na reunião de 20 de agosto, no sentido de não serem pagos os diferenciais entre o vencimento efetivo e o vencimento por baixa médica, porquanto entende que a reclamante beneficia de baixa medica legalmente assegurada pela Segurança Social, que lhe assegura a componente retributiva devida de baixa e acidente, não havendo lugar, porque não previsto, ao pagamento de complementos de baixa;-----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**.-----

2.2.5 - PEDIDOS DE INDEMNIZAÇÃO RELATIVOS A PARTICIPAÇÃO DE DANOS PATRIMONIAIS, NO ÂMBITO DA RESPONSABILIDADE CIVIL EXTRA CONTRATUAL DO MUNICÍPIO:-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação os seguintes processos:-----

PROCESSO N.º 2025/600.10.512/1, cujo conteúdo se dá aqui como integralmente reproduzido.-----

Prosseguindo, explicou que se trata de uma participação remetida por uma Munícipe sobre alegados danos causados em viatura, na Estrada Municipal n.º 1167, junto da localidade dos Porteirinhos.-----

Face ao exposto, propõe que o executivo delibere aprovar o pagamento da referida indemnização no valor de **€383,01**.-----

Analisado o assunto, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:**-----

1.º - Aprovar o pagamento de uma indemnização, no valor de €383,01 (IVA incluído), de acordo com o orçamento apresentado pela requerente com o processo 2025/600.10.512/1, que visa ressarcir os prejuízos sofridos em virtude do acidente de viação sofrido na Estrada Municipal n.º 1167, junto da localidade dos Porteirinhos, nos termos e com os fundamentos constantes no processo;-----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**.-----

PROCESSO N.º 2025/600.10.512/5, cujo conteúdo se dá aqui como integralmente reproduzido.-----

Prosseguindo, explicou que se trata de uma participação remetida por uma Munícipe que solicita o pagamento do valor despendido no restabelecimento das condições da entrada da sua moradia, uma vez que teve de substituir a soleira da entrada, em resultado da execução de trabalhos por parte dos serviços da autarquia devido a uma hipotética rotura.-----

Face ao exposto, propõe que o executivo delibere aprovar o pagamento da referida indemnização no valor de **€259,53**.-----

Analisado o assunto, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:**-----

1.º - Aprovar o pagamento de uma indemnização, no valor de €259,53 (IVA incluído), de acordo com o orçamento apresentado pela requerente com o processo

ATA N.º 18/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA de 17.SET.2025

2025/600.10.512/5, que visa ressarcir os prejuízos sofridos em virtude do restabelecimento das condições da entrada da sua moradia, nos termos e com os fundamentos constantes no processo; -----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

3 - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, GESTÃO TERRITORIAL: -----

3.1 - PROPOSTA DE NOVA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ENTREGA DE PROJETO DE OBRAS NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE ALIENAÇÃO DE LOTES NO LOTEAMENTO DO MÁRTIR E SANTO - VILA DE ALMODÔVAR - 1.ª FASE: -----

O **Senhor Presidente** apresentou o processo em apreço, designadamente, a Proposta n.º 149/2025, de 8 de setembro, que faz parte integrante do livro anexo às atas e dão-se aqui como totalmente reproduzidos.-----

Continuando referiu que em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal, tomada na sua reunião ordinária de 7 de fevereiro de 2024, foi iniciado o procedimento de alienação de 10 lotes, localizados no Loteamento Municipal do Mártir e Santo, devidamente publicitado pelo Edital n.º 43/2024, de 9 de fevereiro. Ao abrigo do Edital n.º 43/2024, de 09 de fevereiro, os adquirentes assumem a obrigação de apresentar nos serviços municipais o projeto de obras, no prazo máximo de 9 meses contados da celebração da Escritura Pública. Em caso de incumprimento destas obrigações, o lote adquirido e, bem assim, quaisquer edificações neles existentes, reverterem para a posse do Município de Almodôvar. Por deliberação da Câmara Municipal, tomada na sua reunião de 21 de maio de 2025, foi aprovada a prorrogação de prazo em 90 dias úteis, a contar do término da data inicialmente determinada para apresentação do referido projeto de obras, no âmbito das obrigações estabelecidas ao abrigo do Edital n.º 43/2024, de 09 de fevereiro.-----

Os adquirentes de dois dos supramencionados lotes vieram solicitar novamente a respetiva prorrogação, tendo apresentado requerimento, devidamente justificado, alegando dificuldades existentes no mercado da construção, nomeadamente na contratação de empresa disponível para efetuar os trabalhos dentro do prazo previsto; -

De facto, a área territorial de Almodôvar acompanha a conjuntura nacional no que concerne à dificuldade em encontrar mão-de-obra qualificada e técnicos devidamente habilitados, o que afeta a capacidade das empresas de concretizar compromissos e cumprir prazos;-----

Face aos fundamentos apresentados, que são argumentos plausíveis e existentes na nossa área territorial, entendemos que a prorrogação de prazo para apresentação de projeto de obras deverá ser alvo de apreciação e deliberação pela Câmara Municipal, considerando que o prazo inicial estabelecido foi devidamente aprovado por este Órgão Municipal.-----

Ponderada a matéria, a Câmara, por unanimidade deliberou: -----

1.º - Aprovar nova prorrogação de prazo em 90 dias úteis, a contar do término da data já prorrogada para apresentação do referido projeto de obras, no âmbito das obrigações estabelecidas ao abrigo do Edital n.º 43/2024, de 09 de fevereiro; -----

2.º - Aprovar que esta nova prorrogação de prazo, por uma questão de equidade, produza efeitos em todos os processos de obras provenientes da aquisição de lotes localizados no Loteamento Municipal do Mártir e Santo, ao abrigo do Edital n.º 43/2024, de 09 de fevereiro, cujo processo de obras, na presente data, ainda não tenha sido entregue nos serviços municipais ou que já tenha sido entregue em incumprimento do referido prazo;-----

ATA N.º 18/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA de 17.SET.2025

3.º - Seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta n.º 149/2025; -----

4.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **presente deliberação em minuta**. -----

4 - DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE: -----

4.1 - NORMAS DE FUNCIONAMENTO DA FEIRA DO COGUMELO E DO MEDRONHO 2025: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a proposta de Normas de Funcionamento da XVII Feira do Cogumelo e do Medronho que estabelecem as condições gerais de participação dos interessados no evento, tendo, por isso, a sua vigência circunscrita ao espaço temporal que decorre entre o momento da respetiva aprovação pela Câmara Municipal e o término do referido evento (incluindo a desmontagem dos Stands e limpeza do espaço). -----

A **Senhora Vice-Presidente** informou que esta iniciativa irá decorrer nos moldes do ano anterior, e a sua organização terá a responsabilidade partilhada entre o Município e a Junta de Freguesia de São Barnabé. -----

As Normas de Funcionamento em apreço fazem parte integrante do livro anexo às atas e dão-se aqui como totalmente reproduzidas. -----

Apreciada a matéria, a **Câmara**, nos termos do disposto no Artigo 33.º n.º 1 alínea k) (parte final) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - **Aprovar as Normas de Funcionamento** da XVII Feira do Cogumelo e do Medronho; -----

2.º - **Aprovar que seja publicada** por edital a entrada em vigor das Normas de Funcionamento da XVII Feira do Cogumelo e do Medronho, bem como publicadas na página eletrónica do Município; -----

3.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **presente deliberação em minuta**. -----

4.2 - PROPOSTA DE APOIO SOCIAL A FACULTAR NO ÂMBITO DE COLABORAÇÃO COM O TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE CASTELO BRANCO: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação e deliberação do Executivo o processo em apreço, acompanhado pela Proposta n.º 151/2025, que aqui se dão como totalmente reproduzidos e ficam arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas: -----

Prosseguindo explicou qual era o objeto desta matéria e colocou o assunto em análise.

Após ponderação do objeto desta matéria, a **Câmara, por unanimidade deliberou:**

1.º - **Aprovar que o Gabinete Jurídico**, em colaboração com a Técnica do SAAS, se necessário, diligencie junto do Douto Tribunal no sentido de perceber se existem outras entidades a colaborar e em que termos, bem como indagar junto da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, no sentido de saber quais são os termos e as condições da sua colaboração; -----

2.º - Após efetuadas as referidas diligências, seja o processo remetido novamente a reunião de Câmara para deliberação; -----

3.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **presente deliberação em minuta**. -----

4.3 - INÍCIO DO PROCEDIMENTO PARA CRIAÇÃO DE UM GRUPO CORAL INFANTIL E JUVENIL, DO MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR, NO ÂMBITO DO CANTE ALENTEJANO: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação e deliberação do Executivo o processo em apreço, acompanhado pela Proposta n.º 152/2025, que aqui se dão como totalmente reproduzidos e ficam arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas e solicitou à Senhora Vice-Presidente que explicasse a matéria. -----

A **Senhora Vice-Presidente** referiu, designadamente, que se trata da criação de um Grupo Coral Infantil e Juvenil do Município de Almodôvar, denominado “Trigueirinhos de Almodôvar”. -----

Mais referiu que tendo sido elevado a Património Imaterial da Humanidade, o Cante Alentejano encarna um forte sentido de identidade e de pertença e atua como importante agente de diálogo entre diferentes gerações, géneros e indivíduos, contribuindo, assim, para a coesão social e dinamização dos recursos próprios do nosso território. -----

O Município de Almodôvar tem mantido um forte compromisso de promoção das tradições locais, apoiando o Cante Alentejano, seja através da promoção de Atividades de Enriquecimento Extracurricular a todos os alunos do 1.º ciclo do concelho ou através de concessão de apoios financeiros e logísticos às várias Associações que o elevam e dignificam. -----

Dar a aprender às nossas crianças o cantar típico da nossa terra é incutir um sentimento de pertença e valorização das vivências locais, cuja continuidade deverá ser assegurada por esta e próximas gerações. -----

Assim, é intenção deste Município proceder à criação de um Grupo Coral Infantil e Juvenil, destinado a crianças residentes no concelho de Almodôvar, com idades compreendidas entre os 05 e 18 anos, inclusive, como forma de contribuir ativamente para a preservação das nossas tradições etnográficas, culturais e a moda alentejana. -----

Nesse sentido, propõe que o executivo delibere aprovar esta iniciativa. -----

Ponderada a matéria, a **Câmara, por unanimidade deliberou:** -----

1.º - Aprovar o início de procedimento de criação do Grupo Coral Infantil e Juvenil do Município de Almodôvar “Trigueirinhos de Almodôvar”, no âmbito do Cante Alentejano; -----

2.º - Designar o Técnico Superior João David Aleixo Barôa responsável pela implementação e acompanhamento do Grupo Coral Infantil e Juvenil do Município de Almodôvar “Trigueirinhos de Almodôvar”; -----

3.º - Aprovar que a **abertura de inscrições** com vista à criação do Grupo Coral Infantil e Juvenil do Município de Almodôvar “Trigueirinhos de Almodôvar”, **decorra entre os dias 22 de setembro de 2025 a 22 de outubro de 2025**, mediante preenchimento e entrega de formulário próprio a criar para o efeito; -----

4.º - Aprovar que seja articulada a devida divulgação desta iniciativa junto do Agrupamento de Escolas de Almodôvar e nos demais canais institucionais próprios do Município; -----

5.º - Aprovar que o Gabinete de Planeamento e Gestão Financeira assegure as diligências necessárias com vista à criação de rubrica orçamental específica para esta iniciativa, nas GOP e Orçamento para o ano de 2026; -----

6.º - Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta; -----

7.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

4.4 - PEDIDO DE INCLUSÃO DE CANDIDATURA EXTEMPORÂNEA, FORMULADA NO ÂMBITO DO PROGRAMA OCUPACIONAL MUNICIPAL TEMPORÁRIA DE JOVENS - 2.ª FASE DE 2025: -----

O **Senhor Presidente** apresentou uma inscrição extemporânea efetuada no âmbito do Programa Municipal de Ocupação Temporária de Jovens, para frequência da 2.ª fase - 2025 do Programa.-----

Informou, igualmente, que a candidatura cumpre todos os requisitos exigidos pelo Programa e cabe à Câmara a aceitação, ou não, da inscrição, uma vez que ainda existe vaga para esta jovem. -----

Apreciado o assunto, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aceitar a candidatura efetuada no âmbito do Programa Municipal de Ocupação Temporária de Jovens, para frequência da 2.ª fase - 2025 do Programa, entregue fora do prazo de candidaturas; -----

2.º - Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente matéria; -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

4.5 - CONDIÇÕES DE CONCRETIZAÇÃO DO PROGRAMA OCUPACIONAL MUNICIPAL TEMPORÁRIA DE DESEMPREGADOS DE LONGA DURAÇÃO - ANO DE 2026: -----

O **Senhor Presidente** fez o enquadramento desta matéria e apresentou a PROPOSTA N.º 150/2025, exarada em 15 de setembro de 2025, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas, referindo que conforme o Regulamento de Ocupação Municipal Temporária de Desempregados/as de Longa Duração estipula, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a **fixação dos Fatores de Ponderação** relativos aos Critérios de Seleção previstos no Regulamento; o valor da Bolsa Mensal a atribuir a cada um dos participantes admitidos ao Programa e o número máximo de participantes a admitir no Programa de Ocupação Municipal Temporária de Desempregados/as de Longa Duração do respetivo ano; -----

Mais explicou que a abertura das candidaturas para o Programa em apreço têm lugar durante o mês de outubro, em cumprimento do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento. -----

Face ao exposto, propõe que a Câmara Municipal delibere aprovar a Proposta N.º 150/2025, nos termos e com os fundamentos apresentados. -----

Analisada a matéria, a **Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar que, no ano de 2026, o Programa de Ocupação Municipal Temporária de Desempregados/as de Longa Duração se concretize nas seguintes condições: -----

Programa de Ocupação Municipal Temporária de Desempregados/as de Longa Duração	
Abertura de Candidaturas (n.º 1 do Artigo 8.º do respetivo Regulamento)	01 a 17 de outubro de 2025
Número máximo de candidatos a admitir (n.º 3 do Artigo 19.º do respetivo Regulamento)	30 candidatos + 5 suplentes
Valor de bolsa mensal (alínea b) do n.º 1 do Artigo 11.º do respetivo Regulamento)	400,00 €
Duração Semanal da Participação	Até 25 horas semanais, a distribuir de acordo com a conveniência de serviço

2.º - Aprovar os Fatores de Ponderação relativos aos Critérios de Seleção previstos no Regulamento, constantes do Anexo I à PROPOSTA N.º 150/2025; -----

ATA N.º 18/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA de 17.SET.2025

3.º - **Aprovar** que, em caso de exclusão ou desistência de algum dos candidatos selecionados durante a vigência do Programa, seja o mesmo substituído pelo candidato suplente ordenado subsequentemente que aceite a seleção; -----

4.º - **Aprovar** que se a substituição tiver lugar após o decurso de metade do prazo de duração do período do Programa, o candidato substituto não seja prejudicado na faculdade em candidatar-se ao Programa seguinte; -----

5.º - **Aprovar** que os encargos e participações inerentes à concretização do objeto do Programa **produzam efeitos apenas no ano de 2026**; -----

6.º - **Aprovar** que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a PROPOSTA N.º 150/2025; -----

7.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

4.6 - PROPOSTA DE APOIO A CONCEDER NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL; -----

O Senhor Presidente submeteu à apreciação a seguinte candidatura: -----

- Candidatura GASP-FES/2025, exarada pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia, sobre o pedido de apoio financeiro formulado pelo requerente com o Processo n.º 2025/650.10.103/88, para despesa do prejuízo que o requerente teve com o incendio, **no valor total de 1.596,00€** (mil, quinhentos e noventa e seis euros). -----

Apreciada a matéria, a **Câmara, por unanimidade deliberou:** -----

1.º - **Aprovar a participação financeira**, resultante dos encargos com a candidatura 2025/650.10.103/88, apresentada no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social; -----

2.º - **Aprovar que os encargos** decorrentes da presente participação sejam suportado através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04080202, com os **compromissos n.º 94909**; -----

3.º - **Aprovar** que os beneficiários apresentem os documentos comprovativos das despesas, no Gabinete de Ação Social e Psicologia, no prazo de 10 dias úteis; -----

4.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

4.7 - PEDIDOS FORMULADOS PARA O AUMENTO DO PLAFOND ANUAL DE PARTICIPAÇÃO DOS MEDICAMENTOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO CARTÃO ALMODÔVAR SOLIDÁRIO; -----

No âmbito do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento “Cartão Almodôvar Solidário”, o Senhor Presidente submeteu à aprovação as seguintes candidaturas: -----

Número de Cartão	Número de Cartão	Número de Cartão
928	1680	1955
1776	2020	2172
2104	1934	//

Analisado o assunto, a **Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento “Cartão Almodôvar Solidário”, o **aumento do plafond anual para 360,00€**, das candidaturas *supra* descritas, nos termos e com os fundamentos constantes nas informações prestadas pelos serviços; -----

2.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

5 - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS. -----

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, de **20.OUT.2021**, que aprovou a delegação de competências no Senhor Presidente e do despacho de delegação e de subdelegação de competências na Senhora Vice-Presidente e nos Senhores Vereadores, datado de **16.SET.2022**, **foi dado conhecimento dos atos práticos nesse âmbito.** ----

O mesmo edil deu conhecimento dos **relatórios de atividades** promovidas pelo Gabinete de Comunicação e Imagem, Gabinete Jurídico e de Auditoria, Dr. Rui Cortes e pelas seguintes Unidades Orgânicas: DAF, DOSUGT e GAHPEV, bem como o relatório apresentado no âmbito da delegação e de subdelegação de competências atribuídas, cujas cópias ficam arquivadas na pasta anexa ao presente livro de atas.

III - PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

Em cumprimento do determinado no n.º 1 do art.º 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara fixou um período para intervenção do público, o qual **não foi utilizado.** -----

ENCERRAMENTO: -----

Nada mais havendo a tratar, pelo **Senhor Presidente** foi declarada encerrada a reunião pelas **doze horas e cinquenta e cinco minutos.** -----

Para constar, e em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, se lavrou a presente ata da reunião, que depois de aprovada, vai ser assinada, distribuídas fotocópias pelos serviços municipais e inserida na página eletrónica do Município. -----

E eu, Carla Maria Moiteiro Lima, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.